



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
PJeCor n. CorOrd 0000056-44.2021.2.00.0512

ATA DA 28ª INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 8 E 9 DE JUNHO DE 2021, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, conforme o Edital CR n. 3/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 13-5-2021, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Tubarão e Braço do Norte. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com os Exmos. Juízes do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Titular, e Ricardo Jahn, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 8.432/92

1.2 Data da instalação: 30-7-1993

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho e Treze de Maio.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Narbal Antônio de Mendonça Fileti	3-12-2002	Não

Juiz Substituto	Desde
Ricardo Jahn	13-12-2019

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, em pesquisa realizada nos anos de 2018 a 2021, os Exmos. Juízes do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Titular, e Ricardo Jahn, Substituto, participaram dos seguintes cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
Narbal Antônio de Mendonça Fileti	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apointamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD
	20-5-2021	2º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestras: Mecanismos de segurança e blindagem patrimonial



		(telepresencial)	lícitos; Ocultação patrimonial e processo de trabalho; A responsabilidade patrimonial do sócio no processo do trabalho
Ricardo Jahn	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD
	20-5-2021	2º Módulo de Formação Continuada da EJUD12 (telepresencial)	Palestras: Mecanismos de segurança e blindagem patrimonial lícitos; Ocultação patrimonial e processo de trabalho; A responsabilidade patrimonial do sócio no processo do trabalho

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Bernardo Gesing	AJ – Contabilidade	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	1º-8-1993
Flavia Laiz Hulse	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	4-12-2013
Gustavo Felipe Pontes	AJ	Assistente de Juiz FC-05	20-1-2015
Maria Cristina Candido Hanel	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	2-4-2013
Marilton Margoti Anacleto	AJ	Assistente FC-04	1º-8-1993
Robson Nirbal Mendes	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	1º-11-1993
Vilson Margotti Marcon	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	09-6-1997
Total de servidores:			7

Lotação paradigma: 9 servidores. Conforme a Resolução n. 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016, a Unidade está com *déficit* de 2 servidores.

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, no período da manhã.”

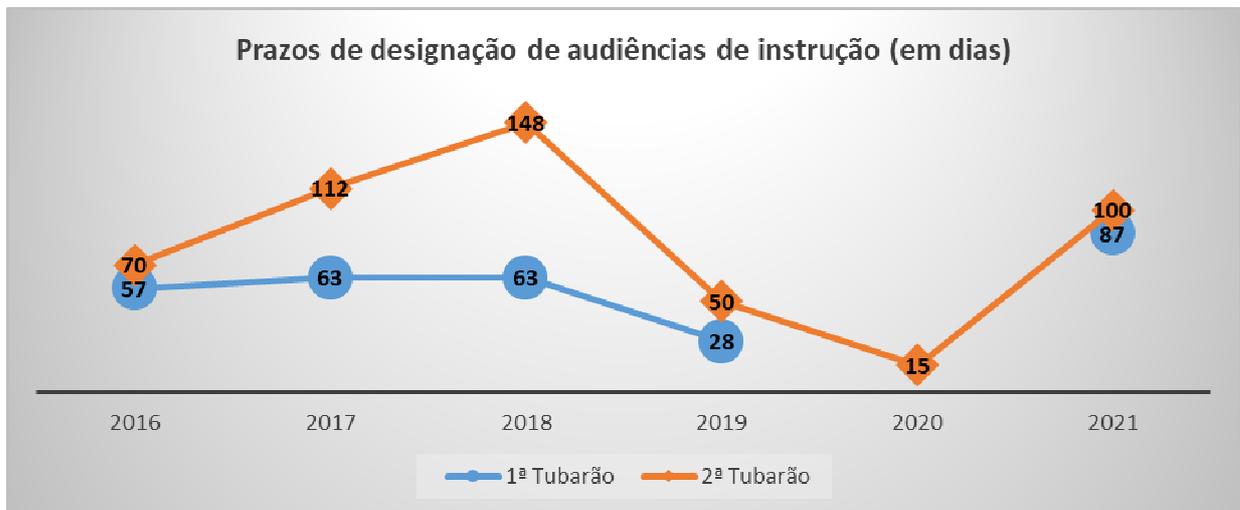
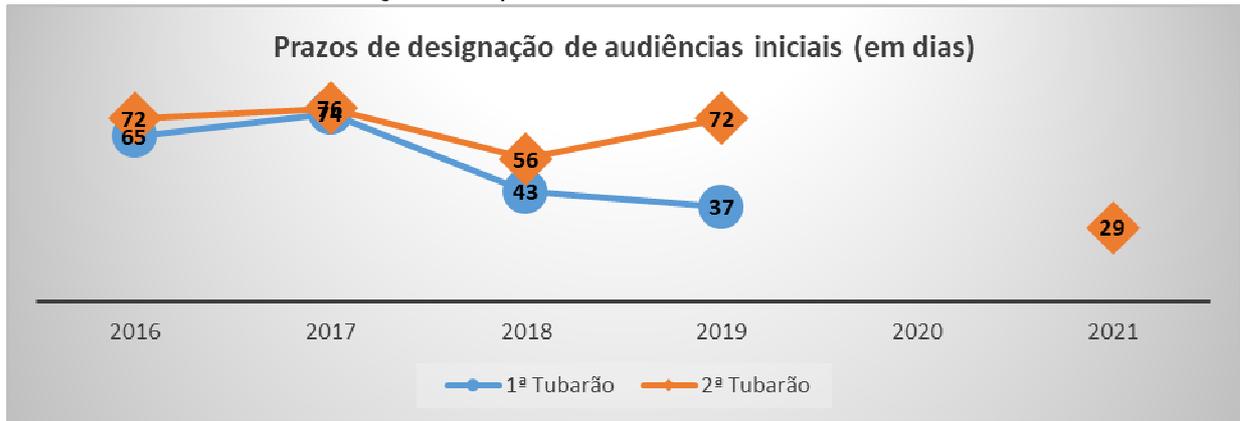
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais*		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	-	-	26-8-2021	87		
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	29-6-2021	29	8-9-2021	100	-	-

Observações: Consulta às pautas de audiências no PJe em 31-5-2021. Em relação às audiências iniciais: as Varas do Trabalho de Tubarão estão designando “Conciliações em conhecimento por videoconferência” no CEJUSC, conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.1: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2021, foi verificado em 31-5-2021.

Obs.2: Durante a Correição de 2020 não haviam audiências iniciais designadas no Foro de Tubarão, nem audiência de instrução designada na 1ª Vara.

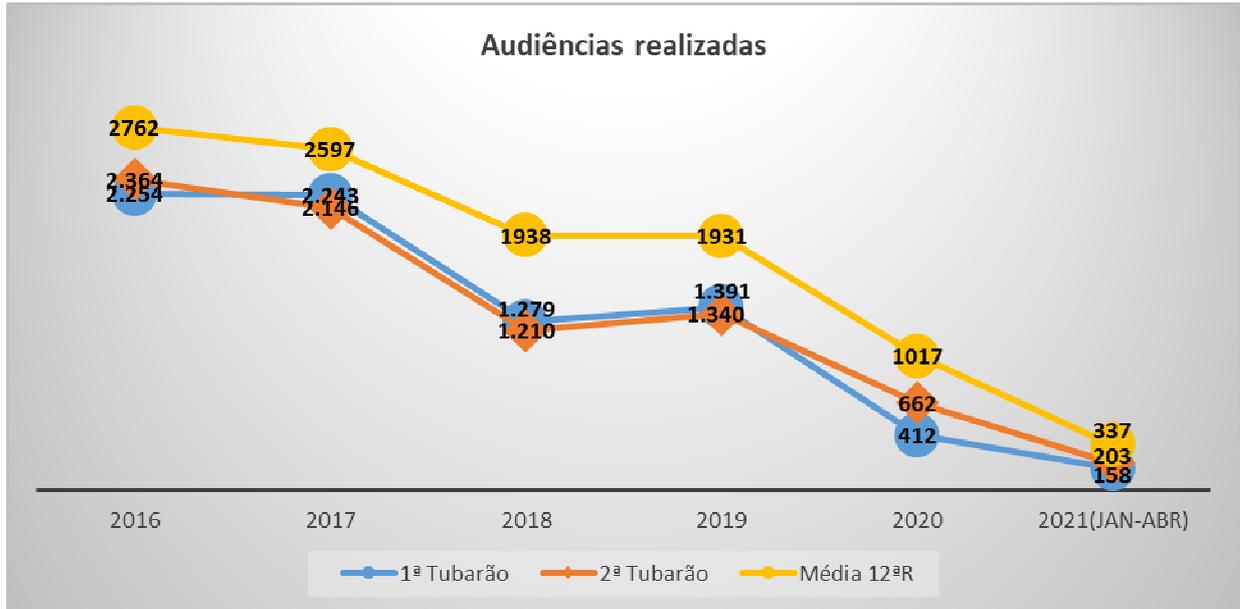
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	412	158
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	662	203
Média da 12ª Região	1.017	337

Observação: Dados até abril de 2021.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 203 em 2021 foi de 134 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 337. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2016. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 982020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Tubarão estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 751 a 1.000 processos. Os dados de 2021 referem-se ao acumulado até o mês de abril

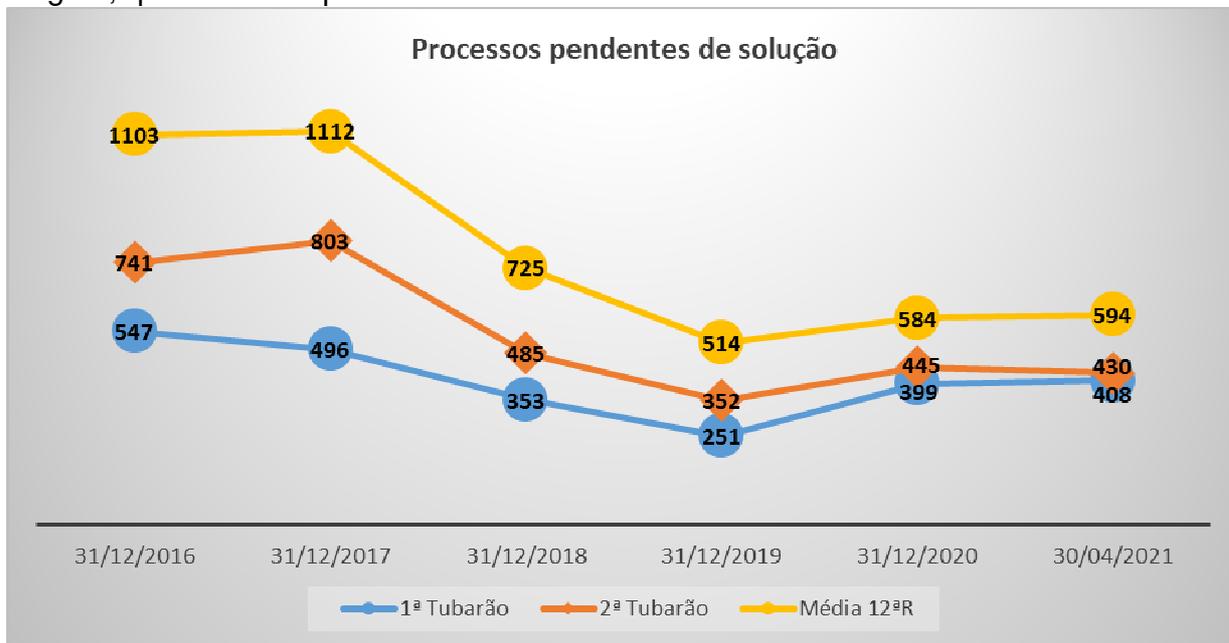
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	2020	771	1	772	705	445	770	1.103
	2021	192	0	192	210	430	308	984
Média do Foro	2020	778	2	779	675	422	768	972
	2021	197	1	198	204	419	260	908
Média do Porte	2020	830	2	832	830	454	918	1.110
	2021	261	1	262	240	479	270	1.101
Média da 12ª Região	2020	1.103	3	1.106	1.116	584	1.179	1.418
	2021	312	1	313	318	594	370	1.371

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem se mantendo desde 31-12-2018, apesar da redução de 2019, estando com 430 processos em 30-4-2021, menor quantidade que a média da 12ª Região, que é de 594 processos.



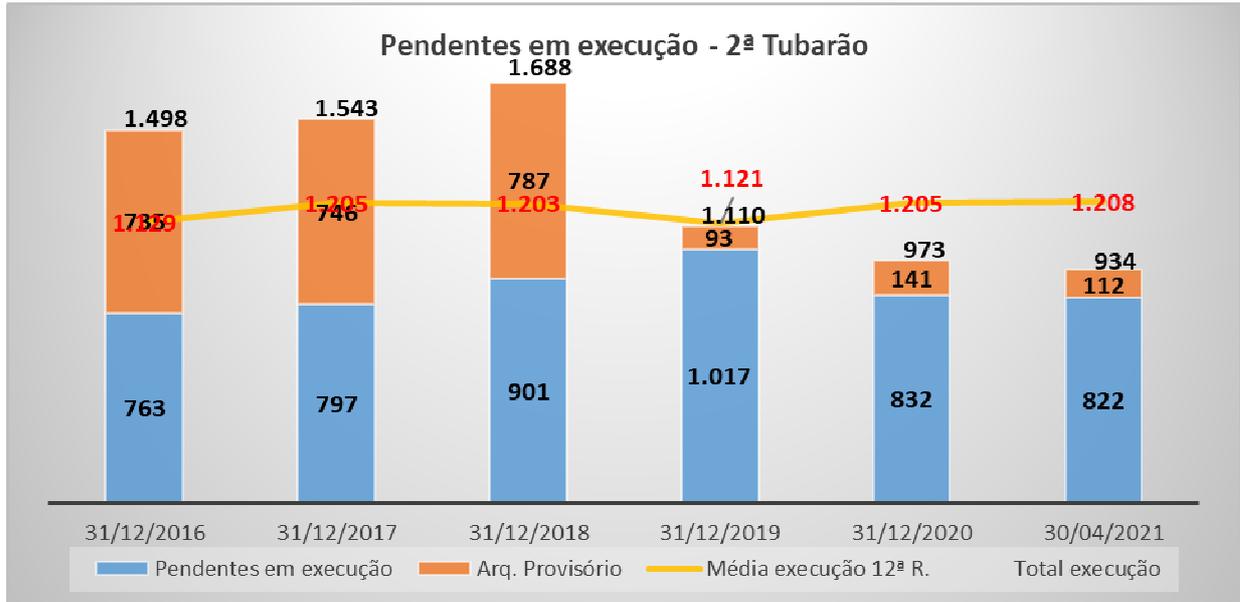
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	2020	262	367	0	0	33	81	832	141	973
	2021	139	173	0	0	62	33	822	112	934
Média do Foro	2020	293	379	0	0	58	67	709	271	980
	2021	117	149	0	0	41	22	695	252	946
Média do Porte	2020	404	308	0	0	115	180	821	389	1.210
	2021	108	111	0	0	50	52	819	391	1.210
Média da 12ª Região	2020	427	323	1	1	121	157	851	354	1.206
	2021	122	122	0	0	49	53	849	358	1.208

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução vem reduzindo desde 31-12-2018, estando com 934 processos em 30-4-2021, abaixo da média da 12ª região, que é de 1.208 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2018	806	-40,91%
2019	799	-0,87%
2020	771	-3,50%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	176
	Aguardando encerramento da instrução	252
	Aguardando prolação de sentença	2
	Aguardando cumprimento de acordo	172
	Com sentença aguardando finalização na fase	382
	Subtotal	984
Liquidação	Pendentes de liquidação	31
	Liquidados aguardando finalização na fase	33
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	64
Execução	Pendentes de execução	822
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	22
	No arquivo provisório	112
	Subtotal	956
Total		2.004

Observações: Dados de 30-4-2021. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 2.114.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	15	16	4	9	0
Média do Foro	11	11	3	10	0
Média do Porte	35	32	9	37	8
Média da 12ª Região	32	28	7	32	5

Observações: Dados referentes ao ano de 2021, até abril.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2020 e ao período de janeiro a abril de 2021.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2020	57	58	81
	2021	-	121	70
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2020	103	105	155
	2021	237	253	216
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2020	102	136	166
	2021	149	183	198
Da última audiência até a conclusão	2020	75	79	77
	2021	42	71	53
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	109	147	175
	2021	143	189	201
Do início ao encerramento da liquidação	2020	106	105	126
	2021	139	99	107
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2020	721	927	683
	2021	691	1.071	741
Do início ao encerramento da execução - ente público	2020	511	577	558
	2021	855	749	768
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2020	686	724	590
	2021	733	875	654

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 183 dias, em 2021, abaixo da média da 12ª Região, de 198 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 253 dias, em 2021, acima da média da 12ª Região, que foi de 216 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	2020	705	377	53,48%
	2021	210	91	43,33%
Média do Foro	2020	675	338	50,04%
	2021	204	90	43,87%
Média do Porte	2020	830	380	45,73%
	2021	240	105	43,74%
Média da 12ª Região	2020	1.116	451	40,44%
	2021	318	137	43,03%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	2020	716	519	42,02%
	2021	220	492	69,10%
Média do Foro	2020	699	476	40,51%
	2021	208	469	69,25%
Média do Porte	2020	868	522	37,58%
	2021	235	549	70,08%
Média da 12ª Região	2020	1.122	711	38,79%
	2021	327	701	68,21%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	2020	593	739	55,48%
	2021	195	705	78,33%
Média do Foro	2020	518	848	62,08%
	2021	164	819	83,32%
Média do Porte	2020	405	1.124	73,49%
	2021	135	1.110	89,13%
Média da 12ª Região	2020	420	1.123	72,78%
	2021	148	1.112	88,25%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS*(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	2020	R\$156.738,81	R\$2.005.082,92	R\$110.312,66	R\$0,00	R\$2.272.134,39
	2021	R\$210.104,82	R\$938.076,38	R\$74.631,63	R\$0,00	R\$1.222.812,83
Média da 12ª Região	2020	R\$234.491,08	R\$1.770.392,36	R\$230.173,50	R\$2.127,51	R\$2.237.007,17
	2021	R\$85.390,06	R\$719.725,45	R\$68.821,07	R\$0,00	R\$873.936,58

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, no ano de 2020 e de janeiro a abril de 2021.

Registra-se que o Exmo. Juiz Titular está sendo convocado constantemente para substituição no TRT.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença*(fonte: e-Gestão)***Ano: 2020**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Narbal Antonio de Mendonca Fileti (Titular)	2,15	92	46	0	0
Camila Torrao Britto de Moraes Carvalho	50,61	144	83	0	0
Elton Antonio de Salles Filho	2,83	15	0	0	0
Ricardo Jahn	3,22	438	233	4	0
Ricardo Kock Nunes	-	16	15	0	0

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 30-4-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Narbal Antonio de Mendonca Fileti (Titular)	0	4	1	0	0
Camila Torrao Britto de Moraes Carvalho	7,8	8	1	1	0
Elton Antonio de Salles Filho	0,33	3	0	0	0
Ricardo Jahn	3,3	177	71	1	0
Ricardo Kock Nunes	-	18	18	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Narbal Antonio de Mendonca Fileti (Titular)	0	3	22	2	14	4	45
Camila Torrao Britto de Moraes Carvalho	0	62	26	0	149	24	261
Ricardo Jahn	0	15	155	19	98	53	340
Ricardo Kock Nunes	0	36	0	0	0	0	36

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Narbal Antonio de Mendonca Fileti (Titular)	0	1	2	0	0	1	4
Camila Torrao Britto se Moraes Carvalho	0	0	6	0	2	0	8
Ricardo Jahn	0	4	65	0	25	3	97
Ricardo Kock Nunes	0	0	0	0	92	2	94

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, considerando o período de ABR/20 a MAR/21, apresentou o IGEST de **0,3868** que indica que a Unidade está na **15ª** posição na Região e na **184ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2716	0,4280	0,4659	0,4087	0,3600

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/19 – mar/20		abr/20 – mar/21	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo médio na fase de execução	0,6147	778	0,5555	752
Taxa de solução	0,4486	121,12	0,6968	85,04
Taxa de congestionamento no conhecimento	0,4234	28,87	0,5301	41,26

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

1. Prazo médio na fase de execução: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 778 para 752 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 657 dias;

2. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 121,12% para 85,04%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 96,64%. Foram solucionados 665 processos, tendo sido recebidos 782 no período de 1º-4-20 até 31-3-21;

3. Taxa de Congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 28,87% para 41,26%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 39,03%. Foram baixados 709 processos de conhecimento no período, restando pendentes 498 em 31-3-21.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os Magistrados devem aumentar a quantidade de processos solucionados. A Secretaria deve continuar com o bom trabalho que vem sendo realizado.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade conclusa com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-21;

2. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 111,7%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 78,02%. Foram encerradas 296 execuções, tendo sido iniciadas 265 no período de 1º-4-20 até 31-3-21;

3. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A taxa da Unidade foi de 59,29%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 72,41%. Foram baixadas 491 execuções no período, restando pendentes 715 em 31-03-21.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2021

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2021	Grau de cumprimento da meta (até abril/21)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	93,52%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	89,29%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 55%. (Meta 3 do CNJ, com diferencial da cláusula de barreira que é de 40% na meta nacional).	94,22%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019 (Meta 5 do CNJ, com o diferencial de ter sido retirada a cláusula de barreira).	87,18%
Meta Processos Eletrônicos: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. (Meta 11 do CNJ)	100,00%

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que os processos não sejam arquivados definitivamente com contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos

respectivos processos, bem como que os processos que já se encontram arquivados definitivamente com valores até 14-2-2019 somente sejam movimentados pela Corregedoria Regional, que pode delegar aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, o que foi feito por meio dos Ofícios Circulares CR n. 20 e 25/2020.

A partir de outubro de 2020 foram estabelecidas metas de processos a serem tratados mensalmente pelas Unidades Judiciárias, o que vem sendo objeto de acompanhamento e cobrança mensal pela Corregedoria Regional.

Em 12-5-2021 a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo, tendo verificado que a Unidade, em geral, vem cumprindo com as determinações e metas impostas, devendo observar o contido no item 15.1 desta Ata.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 10-5-2021 foi verificado que a Unidade possui 95 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a inspeção correcional, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados, exceto em relação aos processos físicos enquanto durarem o Regime de Plantão Extraordinário e o Regime de Trabalho à Distância Integral, previstos na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2020, PROAD n. 425/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nos quais foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 6-5-2021
15.1 Escaninho – petições não apreciadas	CUMPRIDO PARCIALMENTE Há, nesta data, 149 petições, sendo a mais antiga pendente desde 5-5-2020. Foi informado pelo Diretor de Secretaria que a prática dos advogados atuantes no Foro é peticionar muito, sendo que há falta de servidores para análise. DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, removendo as petições já tratadas, no prazo de vinte dias.	PARCIALMENTE CUMPRIDO. Apesar de ter dado andamento às petições verificadas na correição anterior, ainda há petições não apreciadas no escaninho por cerca de 3 meses, conforme item 15.2 desta ata.
15.2 Juntada de extrato bancário	CUMPRIDO PARCIALMENTE Não foi certificado em algumas ações	CUMPRIDA

precedente arquivamento	ao	exemplificadas na ata. DETERMINA-SE que a Secretaria continue certificando nos autos, que os valores estão de acordo com os documentos do processo.	
ATOrd 0023200-74.2008.5.12.0041		A Secretaria não certificou qualquer diligência nos autos a respeito. Em 29-5-2020, o Oficial de Justiça devolveu os mandados, sem cumprimento. No corpo da certidão do Oficial de Justiça consta o seguinte: “Por fim, informo que no dia 21/02/2020 entrei de férias, que se encerraram no dia 15/03/2020”. Tal procedimento está em desacordo com o contido no art. 81 do Provimento CR n. 1/2017. O mandado deveria ser redistribuído a outro Oficial, mediante compensação. ATENTEM os Oficiais de Justiça, bem como a Secretaria, para o contido no art. 81 do Provimento CR n. 1/2017.	CUMPRIDA

Durante a inspeção anterior foram analisados processos, com observações, conforme item 17, todas cumpridas / parcialmente cumpridas, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 6-5-2021
ATSum 0000422-32.2016.5.12.0041	RECOMENDA-SE, a fim de evitar atos desnecessários e tumultuários, bem como eventuais prejuízos a terceiros, que o magistrado requirite junto ao NPP os contratos sociais das empresas, bem como para que aquele núcleo de pesquisa consulte o SIMBA para verificar se há fundamento quanto à alegação do reclamante em relação a FÁBIO ARAÚJO PAGLIARONI.	NÃO ACATADA

De acordo com o item 18 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 12-11-2020	Análise em 6-5-2021
15.1 Escaninho – petições não apreciadas	CUMPRIDO PARCIALMENTE Há, nesta data, 392 petições pendentes de apreciação, sendo a mais antiga pendente desde 4-9-2020.	PARCIALMENTE CUMPRIDO. Apesar de ter dado andamento às petições verificadas na correição anterior, ainda há petições não apreciadas no escaninho por cerca de 3 meses, conforme item 15.2 desta ata.

Tarefa: Análises	DESCUMPRIDO Há, nesta data, 111 processos alocados na tarefa, sendo o mais antigo datado de 24-7-2020.	DESCUMPRIDO , conforme item 15.3 desta ata.
c) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG, antes da liberação na conta do advogado	DESCUMPRIDO, conforme se verifica em alguns processos citados como exemplo: ATOrd 0000397-14.2019.5.12.0041, ATOrd 0000837-44.2018.5.12.0041, ATSum 0000844-53.2018.5.12.0003, ATOrd 0000183-23.2019.5.12.0041	CUMPRIDO

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos			
ATSum 0000341-15.2018.5.12.0041,	ATOrd 0000498-56.2016.5.12.0041,	ATSum 0000323-91.2018.5.12.0041,	ATSum 0000051-29.2020.5.12.0041,
ATSum 54.2017.5.12.0041,	ATOrd 0000708-68.2020.5.12.0041,	ATOrd 0001149-68.2016.5.12.0041,	ATOrd 0000051-80.2017.5.12.0041,
ATSum 18.2019.5.12.0041,	ATOrd 0002148-80.2012.5.12.0041,	ATOrd 0000035-90.2018.5.12.0041,	ATOrd 0000636-50.2018.5.12.0041,
ATSum 67.2008.5.12.0041,	ATSum 0000086-86.2020.5.12.0041,	ATOrd 0000045-93.2015.5.12.0041,	ATOrd 0000080-99.2018.5.12.0041,
ATSum 0000386-82.2019.5.12.0041		ExProvAS 0000080-0197600-0002981-	

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Exmo. Juiz Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da

CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Exmo. Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em três dias. Durante a inspeção correcional, no dia 9-6-2021, verificou-se que há processos parados na tarefa “Prazos vencidos” desde 11-5-2021. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 14-5-2021;

c) foi verificada, em 10-5-2021, a existência de 205 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que “1) Principalmente devido às dificuldades das partes de realização de audiência virtual; 2) Aguardando realização de perícias.”

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme art. 106 do Provimento CR n. 1/2017, e certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de julho/20 (após última correição) a abril/21 foram prolatadas 29 sentenças líquidas, o equivalente a **18,8%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 13-5-2021.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, bem como das situações genéricas será verificado no prazo constante no item 24 desta ata.

15.1 Projeto Garimpo: analisado em 12-5-2021.

Situação encontrada	<p>Foram encontrados, dentro do sistema garimpo da Unidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• 70 processos físicos aptos para análise (com valores acima de R\$ 150,00) – suspensa a obrigatoriedade da análise em decorrência do trabalho remoto);• 1 processo PJe (com valor acima de R\$ 150,00) pendente de análise (0000500-26.2016.5.12.0041);• 24 contas a associar (com valores acima de R\$ 5,00)
----------------------------	---

	<p>vinculadas a 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.</p> <p>A tabela compartilhada com a SECOR vem sendo cumprida, em geral, de forma correta, existindo dúvidas a respeito de poucas anotações pontuais.</p> <p>Além disso, foi localizado no relatório da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão 1 (um) processo PJe pertencente a 2ª Vara do Trabalho de Tubarão (0010153-94.2015.5.12.0006).</p>
<p>Recomendação/ Determinação</p>	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que:</p> <p>1) Faça movimentação (análise e posterior liberação dos valores), em 5 dias, dos processos 0000500-26.2016.5.12.0041 e 0010153-94.2015.5.12.0006;</p> <p>2) faça as associações das contas aos processos que se encontram pendentes, em 45 (quarenta e cinco) dias, e, em seguida, suas respectivas análises, observada a meta mensal do Projeto Garimpo, devendo informar à Corregedoria a respeito dos processos cuja associação não for possível, por meio de PROAD de assunto "Consulta: Projeto Garimpo", constando no resumo "Projeto Garimpo - processo não identificado";</p> <p>3) esclareça a condição do beneficiário do valor levantado no processo lançado na linha 198 da tabela compartilhada com a SECOR (tabela antiga), em 5 (cinco) dias.</p>

15.2 Escaninho - Petições não apreciadas: analisado em 6-5-2021.

<p>Situação encontrada</p>	<p>Há 165 petições, sendo a mais antiga pendente desde 25-3-2021. Verifica-se, ainda, que apenas cerca de 10 petições são anteriores a 1º-5-2021.</p>
<p>Recomendação/ Determinação</p>	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que analise as petições pendentes há mais de quinze dias, no prazo de cinco dias e, doravante, não deixe que permaneçam por mais de cinco dias no escaninho.</p>

15.3 Tarefa: Análises: analisado em 6-5-2021.

<p>Situação encontrada</p>	<p>Há 155 processos alocados nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 9-2-2021.</p>
<p>Recomendação/ Determinação</p>	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de quinze dias, no prazo de quinze dias e, doravante, evite manter processos parados por mais de dez dias na tarefa "Análises".</p>

15.4 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 6-5-2021.

<p>Situação encontrada</p>	<p>Há 597 processos nesta tarefa, sendo que dentre eles há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS, chips ou responsável. Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, tal qual a ATOrd 0000714-80.2017.5.12.0041, que deveria estar concluída para decisão do</p>
-----------------------------------	---

	IDPJ, mas está parada nessa tarefa desde 5-2-2021.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa, no prazo de vinte dias, e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, Chips ou designação de responsável.
Exemplo	ATOrd 0197600-67.2008.5.12.0041, ATOrd 0001529-14.2016.5.12.0041

15.5 Determinações específicas em processos: analisados de 6 a 7-5-2021.

Processo	ATOrd 0000051-68.2016.5.12.0041
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 3-2-2021, quando decorrido o prazo da reclamante até 10-5-2021.
Recomendação/ Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na tramitação processual.

Processo	ATSum 0000840-62.2019.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 24-2-2021, quando juntada petição da reclamante.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000035-80.2017.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 3-2-2021, aguardando cumprimento da parte final do despacho de id. 3131fb8.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000552-17.2019.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 12-5-2020, quando certificado informações do SABB/BACEN negativo.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000636-18.2019.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 8-7-2020, quando certificado informações do SABB/BACEN negativo.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000045-90.2018.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 3-9-2020, quando juntada certidão de Renajud. Não há CHIP ou prazo lançado no GIGS

Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0001803-46.2014.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 9-6-2020, quando prolatado despacho de id. 823134c.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.
Processo	ExProvAS 0000080-50.2018.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 21-7-2020, quando expedida a intimação de id. 0bef14a.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0001394-65.2017.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 4-8-2020, quando prolatado despacho de id. 6f6017a.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0197600-67.2008.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 18-12-2020, aguardando o cumprimento total da decisão de id. 94b680d.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0000086-86.2020.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 21-8-2020, quando expedida a intimação de id. d1a1bd6.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o despacho de id. 8424f94, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0000386-82.2019.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 27-10-2020, quando juntado o documento de id. 280ed64.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

16 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Lista-se abaixo a determinação constante no item acima, cumprida parcialmente, bem como o despacho do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional:

Item	DESPACHO
Tarefa: Cumprimento de Providências	<p>CUMPRIDO PARCIALMENTE</p> <p>Os processos ATOrd 0000714-80.2017.5.12.0041 e ATOrd 0001529-14.2016.5.12.0041 continuam sem movimentação.</p> <p>REITERA-SE DETERMINAÇÃO para que a Secretaria continue fazendo a varredura na tarefa, dando andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram.</p>

17 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n. 16/2019 e 37/2020 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) a utilização do SISCONDJ para liberação de valores depositados no Banco do Brasil;

d) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2021, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

e) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

f) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os Magistrados devem aumentar a quantidade de processos solucionados. A Secretaria deve continuar com o bom trabalho que vem sendo realizado;

g) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

h) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

i) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

j) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

k) observar e cumprir as Metas de 2021 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/Metas2021).

18 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

- a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;
- b) Atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n. 5/2021;
- c) que seja priorizado o julgamento dos processos 0000348-07.2018.5.12.0041, 0000613-48.2014.5.12.0041, 0000726-60.2018.5.12.0041, 0000870-34.2018.5.12.0041, 0000891-10.2018.5.12.0041 e 0001066-38.2017.5.12.0041, autuados até 31-12-2018;
- d) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

19 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A Unidade tem acatado as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019.

20 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 3/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 13-5-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Tubarão e Braço do Norte, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 21 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Zoom;
- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 1/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 15-1-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;
- **art. 5º**: o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;
- **art. 5º, parágrafo único**: os Exmos. Juízes Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º:** não há processos físicos tramitando na Unidade;
- **art. 6º, § 2º:** o Diretor de Secretaria informou que: “Os servidores estão realizando trabalho remoto - Portaria SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.”

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 4-6-2021):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
1.492	1.319	4.335	104.492	R\$ 0,00	415

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.
**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20:** Em busca realizada no PJe, no dia 9-6-2021, foram encontrados 2 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 415 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 4-6-2021. A média da 12ª Região foi de 582 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 202 audiências de conciliação em conhecimento e 98 em execução, de 16-3-2020 a 4-6-2021.

Já em relação à atuação dos servidores do CEJUSC nas Unidades, o Diretor de Secretaria informou que “sim, o servidor atuou na Unidade.”;

- **art. 40, III:** o Diretor de Secretaria informou que “sim, os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais.”;

- **art. 40, IV:** o Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça auxiliaram “apenas cumprindo diligências de forma remota.”;

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 16-3-2020 foram na forma virtual.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 1.492 sentenças e 1.319 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 2.372 sentenças e 2.180 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Exmos. Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art. 6º, § 1º:** O Diretor de Secretaria informou que “São solicitados os dados, exceção apenas se já constarem nos autos do processo.”

21 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, por meio de videoconferência no dia oito de junho de dois mil e vinte e um, às 14h, com a advogada Amanda Darela de Oliveira Longo (OAB/SC 34.263), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Tubarão/SC.

A advogada questionou se o Exmo. Corregedor possuía informação acerca do número de processos que estão aguardando pauta de audiências de instrução.

O Exmo. Corregedor informou os motivos apontados pelos senhores Diretores de Secretaria nos questionários, que são processos que: a) a prova é inviável de forma telepresencial ou que a parte autora manifestou sua discordância quanto à realização; b) dependem de diligência externa por Oficial de Justiça; c) aguardam manifestação das partes sobre a defesa, antes da designação da instrução; d) aguardam realização de perícia para posterior análise acerca da designação da instrução; e) aguardam designação de audiência de conciliação no CEJUSC.

O Corregedor salientou, ainda, que tem orientado os Juízes para que provoquem novamente as partes que manifestaram desinteresse na realização da audiência telepresencial para verificar sobre a possibilidade de incluir os processos em pauta.

A advogada informou que os Juízes de Tubarão estão provocando as partes acerca da inclusão dos processos em pauta.

A advogada informou, ainda, que tem recebido muitas reclamações dos advogados acerca da impossibilidade de atuação externa dos Oficiais de Justiça, especialmente para atos de execução. Destacou que advogados tem reclamado ainda junto à Ouvidoria do Tribunal. Salientou que os Oficiais da Justiça Estadual estão trabalhando externamente, seguindo protocolos de segurança/saúde daquela Justiça e solicitou que o mesmo seja feito neste TRT. Informou que encaminhará Ofício à Corregedoria solicitando que os Oficiais de Justiça possam trabalhar externamente mesmo estando a sede da sua Unidade inclusa na região de risco potencial gravíssimo de COVID-19.

O Exmo. Corregedor informou que as diligências externas regulares dos Oficiais de Justiça estão suspensas pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, tendo sido autorizadas pelo Ato Conjunto SEAP/GVP/SECOR n. 25/2021 somente se a sede da Unidade estiver em região de risco potencial grave de COVID-19. Informou, ainda, que solicitou auxílio da OAB/SC e da ACAT para atuação junto ao Congresso Nacional para que os Oficiais de Justiça sejam incluídos no grupo prioritário de vacinação, para que possam voltar a trabalhar mais rapidamente. Salientou, contudo, que não obteve resposta.

O Exmo. Corregedor informou, ainda, que ao receber o Ofício da Subseção de Tubarão da OAB/SC, solicitará ao Comitê de Emergência do TRT12 para reanalisar a possibilidade de os Oficiais de Justiça atuarem externamente, mesmo estando a sede da Unidade na fase vermelha, desde que seguindo protocolos de segurança/saúde.

A advogada informou haver o registro de despachos proferidos na 2ª Vara de Tubarão indicando que o advogado não está colaborando com a Justiça, atrasando o processo por não aceitar a audiência telepresencial.

Em relação aos Oficiais de Justiça, a advogada informou que teve caso de citação feita pela rede social da empresa (Facebook), que normalmente não é gerenciada pelo dono da empresa, mas por equipe de marketing, e fica aberto ao

público.

Informou ainda, que em diversos processos os Oficiais de Justiça estão cadastrando advogado que atuou em processo da reclamada para proceder à citação inicial, mesmo a empresa não estando credenciada conforme Provimento CR n. 6/2020.

Por fim, elogiou os magistrados e servidores, que estão desempenhando sua função com máximo empenho para que os processos tramitem de forma mais célere possível.

O Exmo. Corregedor informou que repassará aos Juízes do Foro de Tubarão as questões tratadas com a senhora advogada.

22 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Bernardo Gesing, por meio de videoconferência no dia nove de junho de dois mil e vinte e um, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Com relação à utilização do SIF e do SISCONDJ para a liberação de valores, o Diretor informou que a Unidade está utilizando o SIF, apesar de problemas de não funcionamento do sistema em alguns dias, e quanto ao SISCONDJ, considerando que são muito poucos os depósitos feitos no Banco do Brasil em Tubarão, informou que os Magistrados decidiram por não o utilizar.

Ressaltei a importância do uso dos alvarás eletrônicos para a liberação de valores (SIF e SISCONDJ), os quais se encontram previstos no Provimento CR n. 1/2017. Informei que havendo dificuldades técnicas ou problemas encontrados, deve ser aberto incidente.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, com a solicitação de associação das contas judiciais que ainda não tenha sido realizada no sistema.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Também foi solicitada a atenção da Unidade quanto ao registro no GIGs do “Juízo 100% digital”, até que seja implementada melhoria do PJe que possibilite tal registro diretamente no sistema.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

O Diretor comentou sobre o indeferimento, pelo Comitê de Movimentação do Tribunal, da remoção de servidor de Xanxerê por não ter completado o estágio probatório. Informou que esta remoção foi autorizada pelos Juízes Titulares da 2ª Vara de Tubarão e da Vara de Xanxerê, bem como que a 2ª Vara de Tubarão é a única do Estado com déficit de 2 pessoas, e a Vara de Xanxerê possui superávit. Destacou que este poderia ter sido entendido como caso de remoção por interesse da administração.

O Diretor informou, ainda, sobre as condições precárias do prédio do Foro, com alagamentos e goteiras.

O Diretor de Secretaria agradeceu a sua equipe de servidores pelo excelente trabalho que realizam, sempre com disposição e proativos e que os

resultados positivos da Unidade são consequência deste trabalho.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

23 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, por meio de videoconferência no dia oito de junho de dois mil e vinte e um, às 17h30min, com os Exmos. Juizes Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Titular, e Ricardo Jahn, Substituto. Sua Exa. comentou sobre:

- manutenção do IGEST na média dos períodos anteriores, estando na 15ª posição, mas muito melhor se comparado com anos anteriores, quando estava entre 40º e 55º;

- redução da taxa de conciliação: 53,48% em 2020 e 43,33% em 2021 (jan-abr), mas estando na média do Estado, que é de 43,03% em 2021;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2020 foi de 42,02%, maior que a média do Estado, que é de 38,79%. Em 2021 (jan-abr) está com 69,10%, enquanto que média do Estado está em 68,21%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2020 foi de 55,48%, menor que a média do Estado, de 72,78%. Em 2021 (jan-abr) está com 78,33%, enquanto que média do Estado está em 88,25%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 724 dias em 2020 e 875 dias em 2021 (jan-abr), enquanto que a média do Estado aumentou de 590 para 654 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018, sendo que em 30-4-2021 possui 430 processos, menos que a média do Estado, que é de 594 processos;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2018, estando com 934 processos em 30-4-2021, abaixo da média do Estado, que é de 1.207;

- há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes equivalentes à média regional.

O Exmo. Corregedor fez o relato da reunião havida com a Subseção da OAB, e dos pleitos trazidos.

S. Exa. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

Solicitou também o aumento do número de sentenças liquidadas.

O Exmo. Juiz Titular solicitou a lotação de mais servidores para a Vara, que está com quadro abaixo da lotação paradigma.

Também externou a preocupação com o estado do imóvel que abriga a Vara, com a ocorrência de goteiras e alagamentos, ressaltando a expectativa com relação à construção da nova sede.

O Exmos. Juízes Titular e Substituto registraram o agradecimento ao corpo funcional pelo trabalho desenvolvido, mantendo o pleno funcionamento da Unidade mesmo com déficit na lotação.

O Exmo. Juiz Titular agradeceu ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Ricardo Jahn pelo trabalho desenvolvido como responsável pela Vara, considerando os constantes afastamentos decorrentes das convocações do Exmo. Juiz Titular para atuar junto ao Tribunal.

Por fim, o Juiz Titular externou preocupação com o cumprimento das metas institucionais, considerando a dificuldade enfrentada com a realização das audiências telepresenciais.

24 ENCERRAMENTO

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n. CorOrd 0000056-44.2021.2.00.0512 em primeiro de julho de dois mil e vinte e um e retificada em treze de julho de dois mil e vinte e um.

O Exmo. Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará na Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas durante a inspeção, bem como as gerais constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

ALCINO ECKER JUNIOR

Secretário da Corregedoria